




TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 4990/2019, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4009/2019.


O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Sra. **LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8084423295/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 015.842.160-42, residente e domiciliada na Rua João Pinós de Freitas nº 315, centro de Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o memorando nº 008/2020 da SEDUC e memorando nº 005/2020 da SMA ambos em anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, com seus efeitos a contar **24 de dezembro de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4990/2019, autorizado pela Lei nº 4009 de 17 de janeiro de 2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de janeiro de 2020.


Sra. Luana Ferreira de Oliveira
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 005/2020

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração
DESTINO: PGM
DATA: 08/01/2020
ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO

Prezado Senhor:

Na oportunidade, a Secretaria de Município da Administração, face a solicitação no **Memorando Nº 008/2020 – SEDUC**, sob o protocolo Nº 028/2020 - SMA de 06 de janeiro de 2020(anexo) solicita a **rescisão do Contrato de Serviço Temporário Nº4990/2019, de LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, a contar de **24 de dezembro de 2019**, tendo em vista, o retorno da Licença Gestante de **JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA**, conforme Memorando Nº 481/2019 – SEDUC(anexo).

Atenciosamente.

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROTUCOLO - SMA
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS
Nº 028 Data 06/01/20

MEMORANDO Nº. 008/2020 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: SMA
ASSUNTO: Contrato
DATA: 06/Janeiro/2020

Vimos solicitar a rescisão do contrato temporário de Luana Ferreira de Oliveira, a contar de 24 de Dezembro de 2019, tendo em vista o retorno da Licença Gestante de Juliana Farias de Oliveira (memorando nº 481/2019).

Atenciosamente,

Gislaine Huerta

Secretária Adjunta de Municipio da Educação

Em 03/01/2020

Prof. Municipal de Caçapava do Sul
José Junior dos Santos Dias
Sec. Municipal de Administração